

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E JUVENTUDE

SOBRE: a Emenda nº 01 e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 413/2011, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre o uso de aparelhos sonoros no interior dos transportes coletivos urbanos no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 22 de novembro de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

IZIDIO DE BRITO CORREIA
Membro

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Membro